



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

**EDITAL Nº 01/2021**

**RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Sousa, através da Coordenação dos Cursos Superiores, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de avaliação, baseado nas Normas Didáticas para os Cursos Superiores - Resolução nº 003/2009 deste IFPB no Projeto Pedagógico deste Curso e nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pela Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, nomeada através da portaria nº 185/218-DG/SS de 19 de setembro de 2018, de acordo com o Regimento Interno desta instituição, Juliana Maria Guedes de Oliveira.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO**

I. Promover o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso.

II. Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos. 41 e 47, parágrafo II:

*Art. 41 - “O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)*

*Art. 47 – (...)*

*“§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora*

*especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”*

## **2. – DAS DISCIPLINAS**

I. Para efeito de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, as disciplinas dos cursos são divididas em:

- a). **Grupo I** - Disciplinas Básicas, Científicas e Instrumentais: Disciplinas de formação geral pertencente à base de conhecimentos do curso.
- b). **Grupo II** - Disciplinas Tecnológicas: Disciplinas do núcleo específicos do curso e que aprofundam conhecimentos na área de formação.

II. O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizada no período imediatamente anterior ao da sugestão de bloagem da disciplina.

III. Não será permitido o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos correlatas às disciplinas da bloagem do primeiro período do curso, aos alunos daquele período.

IV. O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o(a) discente não tenha sido reprovado(a) ou trancado a mesma;

V. O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não se aplica ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC nem ao Estágio Supervisionado, ambos com regulação própria.

VI. Para cada disciplina será composta uma banca avaliadora, formada por 03 (três) professores, presidida pelo professor da disciplina no semestre em questão.

VII. A banca avaliadora será responsável pela elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados, bem como pelo procedimento a ser adotado que pode incluir provas práticas e/ou teóricas;

VIII. A avaliação deve ser realizada de forma individual e levar em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na matéria em questão;

IX. Será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

## **3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **3.1 – Do(a) Aluno(a) a ser Avaliado(a)**

I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do IFPB/CAMPUS-Sousa, no período corrente e que tenha obtido competências de acordo com o disposto nos Artigos da LDB constantes no item 2 deste Edital.

II. Somente terão direito a participar da avaliação os(as) discentes que comprovarem, através de documentos, que possuem competências na área da disciplina solicitada.

III. Para a inscrição no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas do Grupo I ou Grupo II, o discente deve protocolar requerimento à Coordenação do Curso, no período de **09/03/21 a 12/03/2021**, devendo anexar ao requerimento os documentos que comprovem seu aproveitamento em disciplinas equivalentes ou afins daquela que está solicitando o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

IV. Não poderá ser solicitado reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de disciplinas com pré-requisitos pendentes.

V. Não poderá ser solicitado reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de disciplinas com co-requisitos a não ser que a disciplina pendente também seja requisitada no mesmo processo. Neste caso, a aprovação do reconhecimento deve ser realizada num mesmo processo, mas separadamente. Caso uma das disciplinas não tenha o reconhecimento aceito, anulará o outro.

### 3.2 – Das Disciplinas para Inscrição

QUINTO SEMESTRE						
51	Tecnologia de Carnes	6	50	50	100	17,33
52	Tecnologia de Cereais e Panificação	4	37	30	67	17,33
53	Tecnologia de leites e derivados	6	50	50	100	17,33
54	Tecnologia de Pescados	3	30	20	50	17,33
55	Tecnologia de Bebidas	3	38	12	50	17,33
56	Tecnologia de Vegetais	6	50	50	100	17,33

### 4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)

II. Histórico Escolar do IFPB, atualizado;

III. Para o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas **disciplinas**, o aluno deverá comprovar experiência profissional na área, através de diplomas de cursos técnicos ou superiores, certificados de cursos extracurriculares, certificados de participação em treinamentos ou cursos de qualificação, declarações de empresas, descritivos de função, contratos de trabalho, anotações de responsabilidade técnica ou outros documentos que atestem sua competência na área em avaliação;

IV. Ementa da disciplina cursada que será requerida.

**Observação 1.** O aluno deverá trazer cópias dos documentos e os originais para averiguações.

**Observação 2.** As inscrições deverão ser efetuadas através do Protocolo da Instituição.

### 5 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de AVALIAÇÃO dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação:

I. O coordenador do curso deve encaminhar a solicitação à banca avaliadora de cada disciplina, devendo a mesma se responsabilizar, com base na documentação apresentada, pela seleção inicial dos alunos que serão submetidos à avaliação em no máximo 15 (quinze) dias;

II. Somente poderão realizar a prova o(a) discente que apresentar nas documentações as ementas com no mínimo 75% de correspondência do conteúdo programático e a nota maior ou igual a 9 (na escala 0 à 10) ou 90 (na escala de 0 a 100) na disciplina pleiteada;

- III. Após a seleção inicial, a Coordenação do Curso publicará uma relação dos alunos selecionados para o processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, devendo também conter o local e horário da avaliação de cada disciplina;
- IV. O aluno deve comparecer no dia e horário para submeter-se à Avaliação da Banca de acordo com o local e horário previsto pela coordenação;
- V. A Nota/média mínima deve ser igual ou superior a 70 na disciplina pleiteada;
- VI. Após a avaliação, a banca avaliadora deve encaminhar à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o resultado, em ficha individual assinada por todos os membros da banca.
- VII. A Coordenação do Curso será responsável pela inserção do resultado no Sistema Acadêmico, o que deve ocorrer até o final do período letivo previsto no calendário acadêmico;
- VIII. Somente serão inseridos os resultados dos discentes aprovados;
- IX. O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.

## 6 – DO CALENDÁRIO

	<b>DATA</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>09/03/21 a 12/03/2021</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO INICIAL</b>	<b>23/03/2021</b>
<b>PROVAS</b>	<b>05/04/2021 a 09/04/2021</b>
<b>A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS</b>	<b>16/04/2021</b>

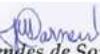
## 7 – DOS CASOS OMISSOS

A Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia e o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

Sousa, 02 de março de 2021.

  
 Juliana Maria Guedes de Oliveira  
 Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia  
 em Alimentos  
 SIAPE: 2179326

Juliana Maria Guedes de Oliveira  
 Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos  
 IFPB Campus Sousa

  
 Joselma Mendes de Sousa Carneiro  
 DDE - Campus Sousa  
 Matrícula nº 2100081

Joselma Mendes de Sousa Carneiro  
 Diretora de Desenvolvimento do Ensino  
 IFPB Campus Sousa

# RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS

EDITAL Nº 01/2021

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO ALUNO	MATRÍCULA

ENDEREÇO	
RUA:	
BAIRRO:	CIDADE:
FONES:	E-MAIL:

DISCIPLINAS OBJETO DO RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Declaro que li o Edital nº 01/2021 e estou ciente inclusive do calendário

Data da Inscrição:

Assinatura do Candidato